



**LEI N.º 9.652, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021**  
*(Faouaz Taha)*

Altera a Lei 9.100/2018, que institui as “Rotas Turísticas de Jundiaí”, para acrescentar novo roteiro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de setembro de 2021, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

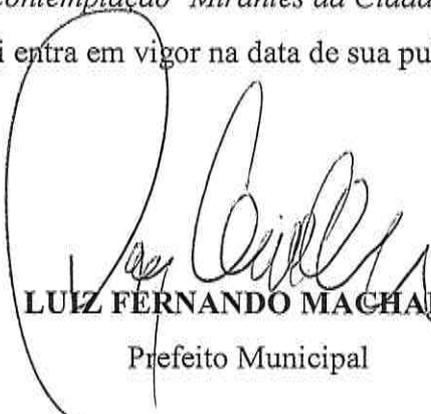
**Art. 1º.** O “caput” do art. 1º da Lei nº 9.100, de 28 de novembro de 2018, que institui as “Rotas Turísticas de Jundiaí”, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 1º. (...)

(...)

*VII – Rota de Contemplação ‘Mirantes da Cidade’*”. (NR)

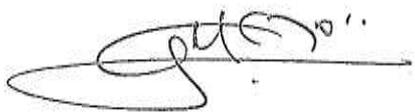
**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

Gestor da Unidade da Casa Civil